

PBMPB S.A.
CNPJ n.º 44.376.131/0001-43
NIRE n.º 35.300.580.958

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de setembro de 2026, às 14:00 horas, na sede social da PBMPB S.A. ("Companhia"), situada à Rua Urussuí, n.º 300, 10.º andar, Conjunto 102, Sala 02, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.542-903, São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Stefano Adolfo Prado Arnhold, Marcello Silva do Amaral Brito e Marcelo Tucci Lisboa, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença anexa a esta Ata como Anexo 1.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Marcelo Tucci Lisboa para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** No contexto do encerramento das atividades da Companhia e em preparação para sua dissolução e liquidação, deliberar sobre:
 - (a) a cessão gratuita dos direitos sobre o Pedido de Patente INPI n.º BR 10 2020 015433 8 a Miguel Arcádio Rigon Caires e Dieter Schultz; e
 - (b) a transferência gratuita dos equipamentos integrantes do ativo imobilizado da Companhia à CBKK — Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos, sem ressalvas:

6.1. Cartas de Anuência.

- 6.1.1. Os Conselheiros registraram o recebimento das Cartas de Anuência, datadas de 25 de agosto de 2026 e devidamente assinadas pelos acionistas Dieter Schultz, Marcello Silva do Amaral Brito, CBKK — Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A. e Instituto BKK — Bonfarto Kaj Konservado, por meio das quais manifestaram expressa ciência e anuência à cessão gratuita dos direitos sobre o Pedido de Patente INPI n.º BR 10 2020 015433 8 a Miguel Arcádio Rigon Caires e Dieter Schultz e à transferência gratuita dos equipamentos integrantes do ativo imobilizado da Companhia à CBKK — Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A.
- 6.1.2. Os Conselheiros consignaram que as referidas Cartas de Anuência constituem manifestação prévia dos acionistas quanto às operações objeto da presente reunião e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, sem prejuízo das deliberações ora tomadas pelo Conselho de Administração.

6.2. Cessão de Direitos sobre Pedido de Patente.

- 6.2.1. Os Conselheiros tomaram ciência de que o Pedido de Patente INPI n.º BR 10 2020 015433 8, intitulado "Composição e Processo de Obtenção de Produtos Sustentáveis com Função Estimulante, Catalisadora e/ou Aceleradora de Fertilidade do Solo Obtido Através de Fontes Renováveis", foi indeferido definitivamente pelo INPI por meio do Despacho 9.2.4, publicado na Revista da Propriedade Industrial n.º 2849, em 12 de agosto de 2025, sem interposição de recurso dentro do prazo legal, encerrando-se definitivamente a instância administrativa.
- 6.2.2. Os Conselheiros consideraram, ainda, que a Companhia se encontra em processo de encerramento de suas atividades, em preparação para sua dissolução e liquidação, não havendo interesse na manutenção dos direitos relativos ao referido Pedido de Patente no patrimônio da Companhia, razão pela qual se mostra adequada sua devolução àqueles que originalmente os cederam à PBMPB S.A.
- 6.2.3. Diante disso, os Conselheiros deliberaram pela cessão gratuita dos direitos sobre o referido Pedido de Patente aos inventores Miguel Arcádio Rigon Caires e Dieter Schultz, por instrumento particular a ser celebrado entre as partes, formalizando-se a devolução dos direitos anteriormente cedidos à Companhia.

6.2.4. Os Conselheiros aprovaram a celebração do Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre Pedido de Patente com Miguel Arcádio Rigon Caires e Dieter Schultz, autorizando a Companhia a firmá-lo na forma de seu Estatuto Social.

6.3. Transferência de Equipamentos.

6.3.1. Os Conselheiros deliberaram pela transferência gratuita à CBKK — Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.777.343/0001-00, dos equipamentos integrantes do ativo imobilizado da Companhia, cuja relação constará do Anexo I do Instrumento Particular de Transferência de Equipamentos a ser celebrado entre as partes, sendo o valor total atribuído inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3.2. A presente transferência é aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 21, inciso X, do Estatuto Social da Companhia, no contexto do processo de dissolução e liquidação da Companhia, sendo os equipamentos transferidos sem prejuízo a credores ou acionistas.

6.3.3. Os Conselheiros autorizaram os representantes da Companhia a assinar o Instrumento Particular de Transferência de Equipamentos e quaisquer documentos complementares necessários à formalização da presente deliberação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata em livro próprio, que, lida e aprovada por todos os presentes, vai por eles assinada. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Marcelo Tucci Lisboa – Secretário. Conselheiros: Stefano Adolfo Prado Arnhold, Marcello Silva do Amaral Brito e Marcelo Tucci Lisboa.

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

Stefano Adolfo Prado Arnhold

Presidente

Marcelo Tucci Lisboa

Secretário

PBMPB S.A.
CNPJ n.º 44.376.131/0001-43
NIRE n.º 35.300.580.958

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2026

LISTA DE PRESENÇA — ANEXO 1

Conselheiros presentes:

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD

MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO

MARCELO TUCCI LISBOA

Stefano Adolfo Prado Arnhold

Presidente

Marcelo Tucci Lisboa

Secretário